



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.063/2022

*Altera a Lei Municipal 2.814/2018, que dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com espectro autista em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Ouro Fino e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.814/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(...) Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter em local visível de suas dependências, nas placas de atendimento prioritário, símbolos representativos de autistas, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo, idosos e de pessoas com deficiência física.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Setembro de 2022.

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI 3.063/2022 - REPUBLICAÇÃO

**LEI Nº 3.063/2022**

*Altera a Lei Municipal 2.814/2018, que dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com espectro autista em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Ouro Fino e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.814/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(…) Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter em local visível de suas dependências, nas placas de atendimento prioritário, símbolos representativos de autistas, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo, idosos e de pessoas com deficiência física.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Setembro de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:37882F31**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2022. Edição 3360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>